



Câmara Municipal de Quatis  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 039/93.

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. FRANCISCO BORGES DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Quatis aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Quatis, nos termos do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, e artigo 11, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do mesmo Diploma, e ainda do artigo 27 da Lei Complementar nº 59 de 22 de Fevereiro de 1990, APROVA e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. Francisco Borges de Carvalho pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de novembro de 1993.

  
AROLDÓ CABRAL

Presidente da Câmara Municipal de Quatis